



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	8



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9297 DE 18 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

PORTARIA Nº 9297, 18 de Agosto de 2026.

Institui o Grupo Técnico de Verificação de Óbitos (GTVO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Mor/SP e dá outras providências.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.764/2021 e atualizada pela Portaria GM/MS nº 7.236/2025, que institui e regulamenta a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (RNSVO);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a vigilância do óbito, qualificar as informações sobre mortalidade, apoiar a investigação dos óbitos e subsidiar o planejamento das ações de saúde no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Verificação de Óbitos (GTVO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Mor/SP.

Art. 2º O GTVO tem por finalidade:

- I – acompanhar e analisar os óbitos ocorridos no município;
- II – apoiar a investigação dos óbitos de interesse epidemiológico;
- III – contribuir para o aprimoramento da qualidade das Declarações de Óbito e das informações do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
- IV – propor medidas para redução da mortalidade evitável;
- V – elaborar relatórios técnicos e recomendações para qualificação da assistência e da vigilância em saúde.

Art. 3º O Grupo Técnico será composto por representantes das seguintes áreas:

I – Vigilância Epidemiológica;

Osmarina Aparecida Almeida (RG 2.674.005-5 – Presidente do GTVO);
Adeilda Clemente da Silva (RG 32.095.836-X);

II – Atenção Primária à Saúde;

- Edmilson da Silva Monteiro (RG 30.355.164-1);
- Maria Regiane de Oliveira (RG 30.838.512-3);
-

III – Assistência Hospitalar;

- Luzia Domingues Barthman (RG 27.471.296-9);
- Janaína Andrade Martins (RG 47.606.665);

Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor - SP - 13190-079 - PABX: (19) 3879-9000 - www.montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo - CNPJ 45.787.652/0001-56



Monte Mor / SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1564



PREFEITURA DE MONTE MOR

IV – Enfermagem;

- Marivaine Cristina Jacob Correia (RG 42.916.034-3);
- Thais Freitas Bueno (RG 28.664.872-6 – Secretária do GTVO);

V – Medicina;

- Dr. Antônio Carlos Munhoz Junior (RG 19.668.317-8);
- Dr. Bruno Fernando de Oliveira (RG 45.040.960-7);
- Dr. Adriano Marques (RG 11.669.625-4);

VI – Serviço Social;

- Daiane Fornaziero (RG 44.751.619-X);

VII – Outros profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde (Representante da UPA).

- Priscila Goulart Lauria Chacon (RG 41.051.069-5).

Art. 4º O Grupo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelo GTVO possuem caráter técnico, educativo, consultivo e sigiloso, observando a legislação vigente sobre proteção de dados e sigilo das informações em saúde.

Art. 6º A participação no Grupo Técnico será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9298 de 18 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidor do respectivo Cargo em Comissão e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar, do respectivo cargo em comissão, abaixo relacionado:

LETIZA DE PAULA SILVA

ASSESSOR II

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9299 de 18 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidores de cargos em comissão especificados e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeados para ocuparem os cargos abaixo relacionados:

LETIZA DE PAULA SILVA	CHEFE DA CASA DO MENOR
KERLYANA ALMEIDA COSTA LEME	ASSESSOR II

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9300 de 18 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão especificado e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada para ocupar o cargo abaixo relacionado:

VIVIANE VICENTIN	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
------------------	---------------------------------------

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9302 de 18 de agosto 2026

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração e Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Julio Cezar de Paula**, Chefe Imediato dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9303 de 18 de agosto 2026

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração e Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Everaldo Pacheco**, na função de Coordenador da Frota da Garagem Municipal, Chefe Imediato dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



DIVERSOS

COMUNICADO SME Nº 319/2026 - CADASTRAMENTO EXCEPCIONAL DE DOCENTES - PEB II



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

COMUNICADO SME Nº 319/2026

CADASTRAMENTO EXCEPCIONAL DE DOCENTES – PEB II

Monte Mor, 18 de agosto de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR, nos termos da **Portaria SME nº 44, de 18 de agosto de 2026**, comunica aos interessados a abertura de **cadastramento eletrônico de docentes para eventual admissão em caráter excepcional e temporário**, destinada ao atendimento de aulas remanescentes da Rede Municipal de Ensino no período final do ano letivo de 2026.

O cadastramento será destinado aos seguintes componentes curriculares:

ARTE

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/mytTuCNp4MzeQj818>

LÍNGUA PORTUGUESA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/vRBpmMJLkX7yL7Tc9>

LÍNGUA INGLESA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/D6JCYZBDzKa7jAxu8>

MATEMÁTICA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/LIYQ80kUKANHpJvvE7>

HISTÓRIA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/p1cRPuLGetjFcQJf7>

PERÍODO DE CADASTRAMENTO

Os formulários estarão disponíveis para preenchimento no período de:

19 a 23 de agosto de 2026.

O interessado deverá preencher o formulário correspondente ao componente curricular para o qual possua **habilitação ou qualificação**, anexando os documentos solicitados no próprio formulário.



Monte Mor / SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1564



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

O candidato que possuir habilitação ou qualificação para mais de um dos componentes curriculares poderá realizar cadastramento nos respectivos formulários.

HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Terão prioridade os candidatos devidamente habilitados, portadores de **Licenciatura Plena na disciplina correspondente**.

Na ausência de candidatos habilitados, poderão ser consideradas as demais qualificações previstas na Portaria SME nº 44/2026, observada a ordem nela estabelecida. A Portaria também admite, nas hipóteses nela especificadas, determinadas qualificações mediante análise do histórico escolar e comprovação da carga horária exigida.

Os documentos comprobatórios da formação acadêmica deverão ser anexados diretamente ao formulário eletrônico, nos campos indicados.

CLASSIFICAÇÃO

Encerrado o período de cadastramento, a documentação será analisada pela **Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas da Secretaria Municipal de Educação**.

Os candidatos serão classificados separadamente por componente curricular, observando-se inicialmente a ordem de **habilitação e qualificação** estabelecida na Portaria SME nº 44/2026.

Entre candidatos pertencentes à mesma categoria, será considerada a **quantidade de cursos de nível superior e de pós-graduação devidamente comprovados** e, persistindo empate, terá preferência o candidato de **maior idade**.

A Secretaria Municipal de Educação divulgará a **classificação preliminar**, o prazo para recurso e, posteriormente, a **classificação final**.

ATRIBUIÇÃO E ADMISSÃO

A classificação no cadastramento **não assegura contratação**, ficando eventual atribuição condicionada à existência de aulas remanescentes e à necessidade temporária da Rede Municipal de Ensino.

Os candidatos convocados para atribuição deverão posteriormente cumprir os procedimentos admissionais exigidos pela Administração, inclusive apresentação da documentação funcional e realização de exame ou perícia admissional.



Monte Mor / SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1564



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

As admissões decorrentes deste procedimento poderão ocorrer a partir de **1º de setembro de 2026** e terão caráter exclusivamente temporário e excepcional, **não podendo ultrapassar 16 de dezembro de 2026**.

As demais regras relativas à habilitação, qualificação, classificação, atribuição e admissão encontram-se estabelecidas na **Portaria SME nº 44/2026**.

Monte Mor, 18 de agosto de 2026.


REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI
Secretária Municipal de Educação



Monte Mor / SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1564

LINK DO COMUNICADO SME Nº 319/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

LINKS DO COMUNICADO SME Nº 319/2026

CADASTRAMENTO EXCEPCIONAL DE DOCENTES – PEB II

O cadastramento será destinado aos seguintes componentes curriculares:

ARTE

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/mytTuCNp4MzeQj818>

LÍNGUA PORTUGUESA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/vRBpmMJLkX7vL7Tc9>

LÍNGUA INGLESA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/D6JCYZBDzKa7jAxu8>

MATEMÁTICA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/LIYO80kUKANHpJvvE7>

HISTÓRIA

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/p1eRPuLGetjFcQJf7>

PERÍODO DE CADASTRAMENTO

Os formulários estarão disponíveis para preenchimento no período de:

19 a 23 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br